



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 293/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 088 /2017

Processo: 23117.005132/2017-72

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2017, publicada no D.O.U. de 25/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005132/2017-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL QUÍMICO, LABORATORIAL, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 088/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR: ANALITICA LTDA - 25.932.088/0001-00 - Rua Couto Magalhães, 426 - Bairro: Paraíso - Belo Horizonte MG - CEP: 30270210 - Tel: 31 3481-2155 - REPRESENTANTE LEGAL: PAOLO GIUSEPPE SCIAVICCO - CPF: 276.828.896-91 - RG: M754014 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPMG | | | | | | |
|------------|---|---------|---------|-------|------|--------------------------|----------------------------|
| | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | UNID. | QTE. | VR UNITÁRIO EM REAIS R\$ | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |
| 9 | TAMPA PARA DESSECADOR FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO ESMERILHADA, COM LUVA; DIÂMETRO: 30 CM. LUVA 55/38. | Uniglas | 107.300 | UN | 3 | 370,00 | |
| 78 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM MEDIDAS | Uniglas | 102.003 | UN | 130 | 1,50 | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | | | |
|-----|--|---------|---------|----|-------|-------|--|
| | APROXIMADAS DE 16 X 100 MM. | | | | | | |
| 83 | TUBO DE ENSAIO VIDRO NEUTRO MEDIDA 16X100 MM 13 ML. | Uniglas | 101.006 | UN | 156 | 0,45 | |
| 117 | VIDRO DE RELÓGIO 120 MM DE DIÂMETRO | Uniglas | 183.120 | UN | 26 | 3,88 | |
| 118 | VIDRO DE RELÓGIO 80 MM DE DIÂMETRO | Uniglas | | UN | 13 | 2,36 | |
| 119 | VIDRO DE RELÓGIO DIÂMETRO DE 60 MM. | Uniglas | | UN | 3 | 1,86 | |
| 120 | VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO (100 MM DE DIÂMETRO) | Uniglas | 183,100 | UN | 31 | 3,61 | |
| 137 | PONTEIRA 0,5 A 10 UL. AUTOCLAVÁVEL. FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE. COM PAREDES POLÍDAS, FLEXÍVEIS. | Capp | 5130010 | UN | 1300 | 0,06 | |
| 139 | PONTEIRA 100-1000UL TRANSPARENTE, SEM FILTRO. | Capp | 4130130 | UN | 1300 | 0,08 | |
| 145 | PONTEIRA DE 1000 - 1000 ul PONTA CÔNICA COM FILTRO LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNICO, MINERAIS E METAIS PESADOS, AUTOCLAVAVEL A 121 GRAUS POR 15 MINUTOS | Capp | 5131150 | UN | 3900 | 0,27 | |
| 164 | PONTEIRA TRANSPARENTE, SEM FILTRO 0-10UL, LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGÊNICO. PACOTE COM 1000 PONTEIRAS. | Capp | 5130070 | UN | 13000 | 0,07 | |
| 183 | PROVETA DE VIDRO BORO, BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 ML, GRADUAÇÃO 1 ML, TOLERÂNCIA +/- 1 ML. | Uniglas | 185.100 | UN | 8 | 6,80 | |
| 196 | PROVETA GRADUADA COM BASE EM POLI 250 ML. | Uniglas | 185.250 | UN | 13 | 13,86 | |



2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

ANALITICA LTDA
PAOLO GIUSEPPE SCIAVICCO
Representante Legal